



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO
Gabinete da Diretoria - Campus Monte Castelo - GAB-MTC
EDITAL Nº 157/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE QUÍMICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO, POLOS ARARI, DOM PEDRO, PORTO FRANCO, SÃO JOÃO DOS PATOS E PENALVA.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) – Campus São Luís Monte Castelo, torna público que estarão abertas, no período de 19.06.2025 a 06.07.2025, as inscrições para a contratação temporária de tutores, para atuar no Campus São Luís Monte Castelo, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Química, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste Edital, assim como as normas estabelecidas na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024, que regulamentam critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e pagamento das bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); além das disposições contidas na Resolução CONSUP/IFMA nº 29, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre o Sistema UAB no IFMA (aplicada subsidiariamente, apenas naquilo que não conflitar com as disposições da nova portaria Capes), na Nota Técnica nº 77 - AUDINT/IFMA, que trata de recebimento de bolsas UAB por servidores afastados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção simplificada para contratação temporária de Tutor (Capes/UAB) e será executado pelo Campus São Luís Monte Castelo, por meio da Comissão de Seleção instituída pela portaria Nº 186/2025 - GAB-MTC/CAMP-MTC/IFMA, DE 18 DE MARÇO DE 2025, expedida pela Diretoria Geral.

1.2 Os Tutores serão selecionados para desenvolver, de forma temporária, as atividades elencadas conforme **Item 3 - Da Função**, deste Edital.

1.3 O presente Edital é direcionado a candidatos que possuam formação mínima em nível superior na área específica do curso para o qual está sendo seletivado.

1.4 As atividades do Tutor são de natureza pedagógica e a atuação terá o período máximo de 5 anos sendo a renovação a cada 6 (seis) meses, condicionada à análise do relatório de atividades do bolsista.

1.5 A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas **presencialmente** (incluindo sábados, quando necessário) será previamente estabelecida pela Coordenadoria de Curso juntamente com a Coordenadoria de Tutoria e deverão totalizar 20 horas semanais.

1.6 O Tutor será avaliado mês a mês, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, caso não cumpra as funções elencadas no **Item 3 - Da Função** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa,

após regular procedimento administrativo em que se observem o contraditório e a ampla defesa.

1.7 Para efeitos de convocação, o resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 5 (cinco) anos, improrrogáveis, de acordo com a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e manifesta total concordância com as suas disposições.

1.9 Caso o candidato aprovado seja servidor do IFMA, a atuação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.

1.10 Conforme a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.11 Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA, os servidores do IFMA em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber proventos oriundos da UAB.

1.12 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no **Anexo I - Cronograma** deste Edital.

1.13 O presente Edital poderá ser impugnado dentro do prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma**.

1.14 O candidato poderá enviar dúvidas sobre este Processo Seletivo para o e-mail: cec.ead.mtc@ifma.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas ofertadas neste Edital está disposta no **Anexo III - Quadro de Distribuição de Vagas**.

2.2 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. DA FUNÇÃO

3.1 O Tutor terá como funções:

3.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

3.1.2 Acompanhar e avaliar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes (via AVA e presencialmente no polo de apoio presencial);

3.1.5 Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;

3.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo IFMA;

3.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Tutoria;

3.1.8 Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;

3.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

3.1.10 Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.11 Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de Tutoria e para o Coordenador do Curso;

3.1.12 Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenadoria do Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico disponibilizado no site:

<https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

4.2 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deve utilizar e-mail institucional do IFMA. Em caso de docente externo, utilizar e-mail com domínio Gmail.

4.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a. Informar todos os dados exigidos no formulário de inscrição on-line;
- b. Anexar os documentos comprobatórios conforme **Item 6 - Da Documentação**, deste Edital, em formato *Portable Document Format* (PDF);
- c. Anexar os documentos comprobatórios constantes no **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, deste Edital, em formato *Portable Document Format* (PDF).

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, seguindo o estabelecido no art. 299 do Decreto - Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

4.5 Somente será admitida uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.6 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

4.7 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4.8 A lista dos inscritos, acompanhada da situação de homologação (deferida ou indeferida), será divulgada no endereço: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>, em data conforme **Anexo I - Cronograma** deste Edital.

4.9 Durante o Processo Seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação na Unidade de Ensino.

4.10 A documentação anexada é de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 Os documentos anexados no ato da inscrição deverão estar em formato *Portable Document Format* (PDF), legíveis e com o enquadramento adequado para leitura e verificação de autenticidade.

4.12 A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e/ou erros de preenchimento do formulário de inscrição.

4.13 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Somente será vinculado ao Programa UAB como Tutor o candidato que atenda aos seguintes critérios:

5.1.1 Formação mínima em nível superior na área específica do curso para o qual está sendo seletivado.

5.1.3 Disponibilidade para deslocamentos a fim de participar das atividades de formação e atualização ofertadas pelo IFMA e para participar dos encontros presenciais de acordo com o cronograma do curso, comprovada mediante declaração no ato da chamada – modelo disponível no **Anexo V - Modelo de Declaração de Disponibilidade para Deslocamento para Participação em Formações e Encontros Presenciais**, deste Edital.

5.1.4 Disponibilidade de atuação **presencial** em um turno (matutino/vespertino e/ou noturno) para cumprimento das 20 (vinte) horas semanais, incluindo sábados, em conformidade com o cronograma estabelecido junto ao Coordenador do Curso a serem cumpridas no polo de atuação

conforme **Anexo VI – Quadro de Endereço do Local de Atuação**, comprovada mediante declaração entregue no ato da chamada (conforme **Anexo IX – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Cumprimento de Carga Horária de Atuação**);

5.2 No ato da chamada, o Tutor aprovado neste Processo Seletivo deverá entregar no Campus São Luís Monte Castelo ou em formato *Portable Document Format* (PDF) a cópia de todos os documentos obrigatórios, de acordo com o **Item 6 - Da Documentação**, deste Edital, bem como os listados no **Anexo IV - Lista de Documentos para Vinculação no Programa UAB**, deste Edital, seguidos da apresentação de seus respectivos originais, para conferência e validação.

5.2.1 Documentos que necessitem da assinatura do Tutor selecionado deverão ser assinados via Gov.br ou Suap (caso o candidato seja servidor do IFMA).

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato *Portable Document Format* (PDF), os documentos a seguir mencionados:

6.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

6.1.2 Certidão de quitação eleitoral obtida junto à Justiça Eleitoral. O referido documento poderá ser impresso por meio do endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;

6.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do gênero masculino);

6.1.4 Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso).

6.2 Deverá também ser anexada, junto ao formulário de inscrição, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no quadro do **Anexo II - Quadro de Avaliação de Títulos**.

6.3 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Campus São Luís Monte Castelo do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7.2 A seleção de Tutor constará da análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **Item 6 - Da Documentação**, e da documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**.

7.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente de classificação por polo de apoio presencial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, deste Edital.

8.2 O número de candidatos classificados será 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas por polo de apoio presencial.

8.3 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme **Anexo III - Quadro de Distribuição de Vagas**.

8.4 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

8.4.1 Maior tempo de experiência em atividades profissionais na modalidade de Educação a Distância;

8.4.2 Maior tempo de experiência no magistério superior;

8.4.3 Maior titulação;

8.4.4 Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme **Anexo I - Cronograma**, deste Edital, no site: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

9.2 O resultado final será divulgado em lista contemplando todos os candidatos classificados, incluídos os excedentes, de acordo com o **subitem 8.2**, deste Edital.

9.3 Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste Processo Seletivo por meio do site: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

10. DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

10.2 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento das atribuições descritas no **Item 3 - Da Função**, deste Edital.

10.3 O Tutor somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

10.4 A bolsa será concedida pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período e por um prazo máximo de até 5 anos, condicionada à análise do relatório de atividades do bolsista.

10.5 A bolsa do Tutor será no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), concedida para atuação em atividades típicas de ensino no âmbito do Sistema UAB.

10.6 Os valores das bolsas estão de acordo com a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que estabelece critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

10.7 As bolsas não implicam vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.8 De acordo com o Art. 8º da Portaria Capes nº. 309, de 27 de setembro de 2024, “as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes”.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos em todas as etapas deste seletivo, inclusive impugnação ao Edital, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>, os quais devem ser devidamente fundamentados, seguindo as datas estabelecidas no **Anexo I – Cronograma**, deste Edital.

11.2 Em hipótese alguma haverá possibilidade de pedido de vistas às documentações de outros candidatos.

11.3 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o disposto no **Anexo I – Cronograma**.

11.4 A homologação da análise dos recursos será disponibilizada no site: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>, conforme datas estabelecidas no **Anexo I – Cronograma**, deste Edital.

11.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

12. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 Será eliminado o candidato que:

12.1.1 Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição;

12.1.2 Não preencher os requisitos básicos exigidos;

12.1.3 Prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente;

12.1.4 Não atender à convocação;

12.1.5 Ainda que aprovado, possua qualquer impedimento para iniciar a atividade na data da convocatória e apresentação.

13. DO DESLIGAMENTO DA FUNÇÃO

13.1 O Tutor poderá solicitar o desligamento a qualquer tempo.

13.2 O Tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPEES.

13.3 Para solicitar o desligamento, o Tutor deverá preencher o **Termo de Desistência** fornecido pela Coordenadoria de Curso.

13.4 O Tutor será desligado da função pelos seguintes motivos:

- a. Ter prestado informação falsa ou inexata em qualquer documento, no ato da inscrição;
- b. Término das atividades no Programa UAB;
- c. Indisciplina do Tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função;
- d. Caso o Tutor seja afastado integralmente/parcialmente ou entre em gozo de licenças;
- e. Esteja recebendo bolsas oriundas de outra fonte ou do Programa UAB no período da vinculação para fins de recebimento de bolsa.

13.5 O Tutor será avaliado mensalmente de acordo com o bom desempenho de suas atividades, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, em caso de descumprimento das funções elencadas no **Item 3 - Da Função**, deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa, observado o devido processo administrativo.

13.6 O desligamento dar-se-á por determinação da Coordenadoria de Curso em conjunto com a Coordenadoria UAB.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de lista publicada na no site: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>, de acordo com o **Anexo III - Quadro de Distribuição de Vagas**, com as devidas orientações, em data especificada no **Anexo I - Cronograma**.

14.2 Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação, caso haja desistência ou seja constatada inaptidão de candidato selecionado.

14.3 Os candidatos convocados terão 48 horas para responder a convocação, enviando o termo de aceite constante do **Anexo VIII** para o e-mail do seletivo: cec.ead.mtc@ifma.edu.br.

14.4 O Campus São Luís Monte Castelo entrará em contato com o(s) candidato(s) aprovado(s) dentro do número de vagas, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite dado à Convocação deste

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFMA e da disponibilização dos recursos de bolsa pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior - Capes, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

15.2 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no site:
<https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

15.3 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de alterar os prazos descritos no **Anexo I - Cronograma**, deste Edital.

15.4 Após findas todas as ações para o preenchimento da função, não havendo candidatos aptos, será realizado novo processo seletivo.

15.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus São Luís Monte Castelo, e encaminhados, em última instância, ao CERTEC/Reitoria/IFMA.

São Luís, 16 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

José Edilson do Nascimento

Diretor Geral - Campus São Luís / Monte castelo

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Moizinho Oliveira

Chefe do Departamento de Educação a Distância

(Assinado eletronicamente)

Antonio José Cantanhede Filho

Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Química do IFMA - Campus São Luís / Monte Castelo

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Abertura do Edital	16.06.2025
Impugnação do Edital	17 e 18.06.2025
Inscrição no Processo Seletivo	19.06.2025 a 06.07.2025
Homologação Preliminar das Inscrições	14.07.2025
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	15 e 16.07.2025
Resultado dos recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições	17.07.2025
Homologação das Inscrições	18.07.2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28.07.2025
Recurso contra o resultado Preliminar do Processo Seletivo	29.07.2025 a 30.07.2025
Resultado dos recursos contra o resultado Preliminar do Processo Seletivo	31.07.2025
Resultado do Processo Seletivo	04.08.2025
Convocação dos Candidatos	A partir de 11.08.2025

ANEXO II
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Especificação dos Títulos		Pontos por item
Titulação Acadêmica		Máximo: 35 pontos
1	Especialização na área do curso	5 pontos
2	Especialização na área de Educação (máximo de 1 curso)	5 pontos
3	Mestrado (máximo de 1 curso)	10 pontos
4	Doutorado (máximo de 1 curso)	15 pontos
Experiência no Ensino Superior/Formação		Máximo: 130 pontos
5	Experiência como Tutor (a) no ensino superior, na modalidade a distância (máximo de 3 anos)	10 pontos/semestre
6	Experiência docente no ensino superior (na modalidade presencial ou a distância, máximo de 2 anos)	10 pontos/semestre
7	Cursos de Capacitação na área de Educação a Distância (máximo de 3 cursos)	5 pontos/curso
8	Cursos de Capacitação na área do curso (máximo de 3 cursos)	5 pontos/curso

Obs1.: O candidato não poderá pontuar duas vezes nos itens 1 e 2 com o mesmo documento.

Obs2.: Informamos que em caso de experiência docente cujo período apresenta sobreposição entre os itens 5 e 6 do **Quadro do Anexo II**, serão pontuadas todas as experiências comprovadas.

ANEXO III
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus São Luís Monte Castelo					
ATIVIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO/ REQUISITO MÍNIMO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS
TUTOR	Pós- graduação em Ensino de Química	20 h	Graduação em Nível Superior na área do curso	Polo Arari	01
				Polo Dom Pedro	01
				Polo Porto Franco	01
				Polo São João dos Patos	01
				Polo Penalva	01
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					05

ANEXO IV

LISTA DE DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO NO PROGRAMA UAB

- FICHA CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – CAPES (disponibilizado pela Coordenadoria do Curso);
- CÓPIA DO RG E CPF OU RG COM CPF (Carteira de motorista não será aceita para cadastro Capes);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (no máximo 3 meses anteriores ao período de vinculação);
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E RESPECTIVO HISTÓRICO (frente e verso quando for o caso);
- DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS UAB/ACÚMULO (disponibilizado pela Coordenadoria do Curso);
- EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO;
- EDITAL COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO;
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (Anexo VII deste Edital);
- COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS.

Obs. 1: Todos os documentos listados devem estar em formato PDF (único formato aceito pela Capes) e digitalizados de forma individual e com o tamanho máximo de **2MB**. Pedimos verificar o tamanho dos documentos antes do envio.

Obs. 2: É exigência da Capes que a assinatura reconhecida ou em cartório, ou por meio de fé pública ou ainda via assinatura digital por meio do site abaixo (para as fichas, termos e declarações).
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>

Obs. 3: Também é exigência da Capes que os documentos pessoais estejam autenticados ou em cartório ou por meio de fé pública (a fé pública é conferida por servidor público com assinatura do nome completo legível, número da matrícula no órgão e carimbo pessoal).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES E ENCONTROS PRESENCIAIS

Eu, _____, portador do número de CPF
_____ e número de RG _____ declaro que possuo
disponibilidade para deslocamento e participação em formações e encontros presenciais,
comprometendo-me em cumprir as informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(Assinatura do(a) Tutor(a) pelo Gov.br ou sistema Suap)

ANEXO VI

ENDEREÇO DO LOCAL DE ATUAÇÃO

CAMPUS DO IFMA
Porto Franco (PORTO FRANCO - MA, SÃO FRANCISCO) POLO UAB - PORTO FRANCO, Av. Tiradentes, n. 2060, bairro São Francisco, vila São Francisco, 65970-000
Penalva (PENALVA - MA, CENTRO) Polo UAB – PENALVA - RUA CELSO MAGALHÃES, s/n, CENTRO
Dom Pedro (Dom Pedro - MA, CENTRO) Polo UAB Socorro Carvalho - End.: Rua Jorge Fernandes, S/N Centro, CEP 65765-000
São João dos Patos (São João dos Patos - MA, São Raimundo) Colégio Valmar - End.: Rua Hermes da Fonseca, S/N, bairro São Raimundo, CEP: 65665-000
Arari (Arari - MA, Cruzeiro) Centro de capacitação profissional e ensino superior Leão Santos Neto - Praça Balbino Machado, s/n, bairro Cruzeiro, CEP 65480-000

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, cujo telefone é _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____

_____/Maranhão. AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizada em Produções Audiovisuais do INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA - CERTEC, com sede no Bairro de Fátima, Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, São Luís/ MA, CEP: 65030-130, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Vídeo Aula; (II) Áudio de aulas narradas do Power point; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) Imagens Externas; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) Apresentações de aulas na Plataforma da CERTEC (AVA Moodle); (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, canal do Youtube do CERTEC, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de _____

(local e data)

(Assinatura do(a) Tutor(a) pelo Gov.br ou sistema Suap)

ANEXO VIII

TERMO DE ACEITE

Declaro, para os devidos fins, que eu,

aceito desenvolver as atividades de Tutor(a) no curso

_____, conforme fui convocado(a), tendo em vista a
aprovação no seletivo público Edital nº ____ de ____ de ____ de ____.

_____, ____ / ____ / ____

(local e data)

CPF Nº: _____

(Assinatura do(a) Tutor(a) pelo Gov.br ou sistema Suap)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO

Eu, _____, portador do número de CPF _____ e número de RG _____ declaro que possuo disponibilidade de um turno (matutino/vespertino e/ou noturno) para cumprimento da carga horária de 20 horas/semanais de atuação presencial e comprometo-me em cumprir as informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____
(local e data)

(Assinatura do(a) Tutor(a) pelo Gov.br ou sistema Suap)

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Edilson do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - GAB-MTC, em 16/06/2025 09:50:50.
- Marcelo Moizinho Oliveira, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEAD-MTC, em 16/06/2025 10:20:40.
- Antonio Jose Cantanhede Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/06/2025 10:26:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1077256
Código de Autenticação: f9682ec9ef



